

DECRETO Nº 66.206, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.634.420,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

João Carlos Fernandes

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/VO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		484.420,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	01		650.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		500.000,00
	T O T A L	01		1.634.420,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	01	3	650.000,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP.			
	POR ORGANIZAÇÕES S			300.000,00
		01	3	300.000,00
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS.			
	MUNIC. E ENT. FIL			500.000,00
		01	4	500.000,00
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES			
	DE EMENDAS			184.420,00
		01	3	184.420,00
	T O T A L			1.634.420,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		500.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		484.420,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		650.000,00
	T O T A L	01		1.634.420,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S			300.000,00
		01	4	300.000,00
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FIL			500.000,00
		01	3	500.000,00
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS			184.420,00
		01	4	184.420,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM.DI			650.000,00
		01	4	650.000,00
	T O T A L			1.634.420,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	3	634.420,00
	NOVEMBRO			634.420,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	4	634.420,00
	NOVEMBRO			634.420,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM			
17286	13	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00
17286	28 5	484.420,00	484.420,00	0,00
TOTAL GERAL		1.634.420,00	1.634.420,00	0,00